



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

EDIÇÃO EXTRA

ANO VI n. 948

FÁTIMA DO SUL-MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº.105/GP/23 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Fixa o valor da entrada de acesso ao Parque Aquático Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VII e XLIV do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os preços para acesso ao Parque Aquático Municipal, passando a vigorar com os seguintes valores:

I- Crianças até 03 (três) anos: NÃO PAGAM;

II- Crianças até 12 (doze) anos: R\$ 15,00;

III- Adultos: R\$ 30,00;

IV- Quiosques: R\$ 80,00.

Art. 2º. O Parque Aquático Municipal estará aberto aos sábados e domingos no horário das 08h00min às 17h00min.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 23 de outubro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº. 257/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa os Servidores que menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR**, temporariamente, os servidores do quadro efetivos o Sr. **ALTAIR ASSIS MANCOELHO**, e o Sr. **GUTENBERG DO NASCIMENTO MORAIS**, para fiscalizar os procedimentos voltados a execução do inventário patrimonial de bens móveis e imóveis do município sem prejuízo aos seus vencimentos.

Art. 2º. Fica **obrigado** a cada Secretário Municipal **designar** e informar em **regime de urgência** junto a **SEGESP**, o nome de um servidor efetivo que atuará em seu horário de expediente, para direcionar e se responsabilizar pelas informações a empresa responsável pelos trabalhos nas coletas dos dados, sobre todos os bens pertencentes à pasta entre eles móveis, equipamentos, veículos e outros, com a finalidade de garantir que as informações sejam coletadas de maneira eficiente e precisa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 23 de outubro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal